

PORTARIA Nº 060/2025

INSTAURA SEGUNDO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR E NOMEIA COMISSÃO DE APURAÇÃO

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – AGESAN-RS, senhor Alceu Trevizani da Rosa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Agência;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração, em segundo Processo Administrativo Sancionador, de novos fatos e possíveis descumprimentos contratuais por parte da empresa CONTHELP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.271.477/0001-47, contratada por meio do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Administrativo nº 885/2025, Contrato nº 885/2025, firmado em 1º de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência e a obrigatoriedade de constituir comissão específica para avaliar, fiscalizar e julgar o referido Processo Administrativo Sancionador;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado segundo Processo Administrativo Sancionador em face da empresa CONTHELP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.271.477/0001-47, contratada por meio do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Administrativo nº 885/2025, Contrato nº 885/2025, firmado em 1º de agosto de 2025, a fim de apurar novos fatos e eventuais descumprimentos contratuais distintos daqueles já analisados no processo anterior.

Art. 2º Designar JULIARA VARGAS, Agente de Controle Financeiro/Contábil da AGESAN-RS, CPF nº 019.519.450-00; NAYARA MENDES DOS SANTOS, Agente Administrativo da AGESAN-RS, CPF nº 010.962.792-07; e HENRIQUE FERRUGEM RODRIGUES, Agente Administrativo da AGESAN-RS, CPF nº 970.779.170-53, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador destinada a apurar, no prazo de 10 (dez) dias, os fatos de que trata o processo acima referido, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Presidente da Agesan-RS